

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**Retifica a CERTIDÃO Nº. 110/2017****ONDE SE LÊ:****R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 4, 5 e 18, situados à Avenida T-2 e Rua T-30, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 30.065, 27.894 e 136.128, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 4/5-18, com as seguintes características e confrontações:

PASSA-SE A LER:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 4, 5 e 18, situados à Avenida T-2 e Rua T-30, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 30.065, 27.894 e 136.128, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 4/5-18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4/5-18	Área	2.400,00m²
Frente para Avenida T-2	30,00m	
Fundo confrontando com Rua T-30	18,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 6 e 17	50,00m + 15,00 + 50,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 3 e 19	50,00m + 3,00m + 50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de julho de 2017.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação